



EXTRACTO

_____ Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de **catorze de Maio de dois mil e dezanove**, lavrada de fls. **cinquenta e uma** a fls cinquenta e duas verso, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **Doze-I**, deste Cartório, **Carlos Fernandes Alves de Castro**, titular do cartão de cidadão nº 07027477 0 ZZ4, válido até 05.10.2019, casado, natural da freguesia de Caminha (Matriz), concelho de Caminha, residente na Rua da Vista Alegre, nº 85, 4910-487, freguesia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha, que outorga na qualidade de **Presidente da Junta, em representação da FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA**, N.I.P.C. 506 904 970, com sede na Rua Miguel Bombarda, 88-A, 4910-524, da dita freguesia de Vila Praia de Âncora, no uso de **competências próprias** atribuídas à Junta de Freguesia, nos termos do artigo 16º, nº 1 c) e 18º, nº 1 a) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, declara **na invocada qualidade**, que a sua representada é dona e legítima possuidora, **com exclusão de outrem** do seguinte imóvel: _____

_____ **Prédio rústico**, composto por pinhal e mato, com a área de **mil novecentos e cinquenta metros quadrados**, sito no lugar de Feital, freguesia de **Vila Praia de Âncora**, concelho de **Caminha**, a confrontar do **norte** e do **nascente** com estrada camarária, do **sul** com “Natur Sumo, Lda.” e do **poente** com Joaquim de Magalhães Fernandes Barreiros, **OMISSO** na Conservatória do Registo Predial de Caminha, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Vila Praia de Âncora sob o **artigo 3467**, com o valor patrimonial tributário de **€11,97**.

_____ Que não consegue precisar o ano exacto em que a sua representada adquiriu o referido prédio, mas pelo menos desde o início do ano de mil e novecentos e setenta que o possui, não havendo, também, certeza quanto às

circunstâncias que determinaram o início da posse por parte da sua representada, nem consegue precisar o modo de aquisição, apesar de ter consultado o arquivo existente na junta de freguesia, desconhecendo também, o outorgante, o artigo da anterior matriz rústica, o que declara sob sua inteira responsabilidade. _____

_____ Que, não obstante, aquela Freguesia de Vila Praia de Âncora, entrou, pelo menos desde esse ano, na posse e fruição do referido prédio rústico, pelo que há mais de trinta anos que o possui, sem interrupção, nem ocultação de quem quer que seja. _____

_____ Que tal posse tem sido mantida e exercida em nome próprio, de boa fé, ininterrupta e ostensivamente, com o conhecimento da generalidade das pessoas e sem oposição, nem violência de quem quer que seja, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, cortando o mato e lenha, procedendo e custeando a sua limpeza, colhendo os frutos e rendimentos por ele proporcionados, agindo assim, quer quanto aos encargos, quer quanto à fruição por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, ao praticar os diversos actos de uso, fruição, posse e defesa da propriedade, na convicção de que não lesa, nem nunca lesou quaisquer direitos de outrem. _____

_____ Que, assim, tem a posse da sua representada sobre o referido prédio vindo a ser contínua, pública e pacífica, factos que integram a figura jurídica de usucapião que, em nome da sua representada, invoca. _____

_____ Que, nestes termos, a sua representada, adquiriu o referido prédio por usucapião não tendo, dado o modo de aquisição, título que lhe permita fazer prova do seu direito de propriedade perfeita. _____

_____ **ESTÁ CONFORME E CONFERE COM O ORIGINAL NA PARTE TRANSCRITA.** _____

NOTÁRIA

MARIA GABRIELA CORREIA PEREIRA BAPTISTA



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL
MEMBRO Nº 176

_____ Viana do Castelo, catorze de Maio de dois mil e dezanove. _____

A Notária,

Conta registada sob o nº 561/2019